



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 20/05/2011, às 16:40  
mayara / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV-534

00057

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
26/05/2011

Medida Provisória nº 534, de 23 de maio de 2011

Autor

Senador EDUARDO BRAGA PMDB/AM

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4.  Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso I	Alínea
--------	-----------	-----------	----------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº CN  
(à MPV nº 534, de 2011)

Incluir, onde couber, na MP nº 534/2011 o seguinte artigo, renumerando-se os demais artigos

“Art. O inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – “4% (quatro por cento) das receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, de que trata o art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.” (NR)



## JUSTIFICAÇÃO

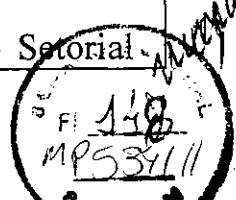
O mercado global de bens e serviços vinculados à atividade espacial somou, em 2009, US\$ 356,82 bilhões. O “mercado do espaço” é caracterizado pelo alto valor agregado, que em moeda nacional por quilograma alcança R\$ 50.000,00 para satélites, frente a R\$ 0,30 para o setor agrícola, R\$ 10,00 para automóveis, R\$ 100,00 para eletrônicos e R\$ 1.000,00 para aviões.

O setor espacial tem aplicações múltiplas, como o monitoramento do desmatamento no território nacional, a previsão de tempo e clima, e o apoio à decisão sobre cultivo de safras de importância no mercado internacional, que é feito por meio do monitoramento das opções de produção dos países concorrentes. A tecnologia espacial associada à meteorologia é também determinante para a competitividade dos produtos agrícolas. Nas safras de 2008 e 2009, mais de R\$ 188 milhões foram recebidos em prêmios de seguros e cerca de R\$ 122 milhões foram pagos em sinistros causados por eventos extremos, cuja intensidade ou previsão de ocorrência não puderam ser adequadamente antecipados. Por outro lado, em 2009 verificou-se ganhos de mais de R\$ 230 milhões com o uso de informações meteorológicas.

As múltiplas aplicações do setor espacial têm justificado investimentos governamentais globais crescentes, alcançando US\$ 68 bilhões em 2009, ou seja, 9% de aumento em relação ao ano de 2008. A maior expansão desses investimentos se dá nas atividades de cunho civil, que representaram 56% dos investimentos governamentais totais em 2009, sendo que os EUA investiram US\$ 48,8 bilhões, o Japão US\$ 3,0 bilhões, a Rússia e França US\$ 2,8 bilhões cada, a China US\$ 2,2 bilhões, a Alemanha US\$ 1,4 bilhão, e a Itália US\$ 990 milhões.

Os investimentos brasileiros na área espacial por meio do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE) têm sido tímidos, equivalendo a R\$ 269,08 milhões, R\$ 434,06 milhões e R\$ 352,03 milhões, respectivamente em 2008, 2009 e 2010. Assim, o esforço brasileiro para o desenvolvimento de uma economia espacial, representa somente 0,31% do esforço mundial, situação que não encontra paralelo com outras economias emergentes, como é o caso da Índia, que investiu US\$ 1,04 bilhão em 2010, ou seja, 40% maior em relação ao esforço de investimento realizado em 2009.

Um dos mecanismos de investimento do PNAE é o Fundo Setorial.



Espacial (CT-ESPACIAL), que recebe 25% das receitas do uso de posição orbital do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL), conforme definido na Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000. Essa arquitetura de arrecadação de receita do CT-ESPACIAL, além de oscilante, é insuficiente para permitir o apoio continuado das atividades de pesquisa e desenvolvimento que são fundamentais ao bom desempenho do PNAE. Em 2010, o CT-ESPACIAL arrecadou apenas R\$ 18,5 milhões, frente à arrecadação de cerca de R\$ 3,3 bilhões verificada pelo SISTEL.

Assim, o adensamento das atividades de pesquisa e desenvolvimento do PNAE requer uma redefinição da arquitetura de arrecadação do CT-ESPACIAL. Considerando que a “economia do espaço” ainda é incipiente no Brasil, entende-se que a criação de novo tributo para apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento do setor seria inadequada e inoportuna. Assim, o aumento de receita do CT-ESPACIAL pode ser promovido por meio de uma redistribuição de receitas do FISTEL, de sorte que o CT-ESPACIAL venha a receber 4% da receita integral do FISTEL, o que permitiria investimentos da ordem de R\$ 132 milhões para as atividades de pesquisa e desenvolvimento do setor.

PARLAMENTAR

